



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

## PORTARIA Nº 200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 75/2020, designa servidores para composição desta e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Regimento interno complementar, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do *Campus* Restinga, a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 75/2020**, firmado entre o IFRS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação de serviços postais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Matheus Perin - Matrícula nº 3085621;

II - **Fiscal Técnico**

- a) **Titular:** Jeziane de Almeida Aquino - Matrícula nº 459729; e
- b) **Substituto:** Nidiana Pohl dos Santos - Matrícula nº 2155246.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao coordenador do setor requisitante da contratação: Coordenação de Gestão de Pessoas deste *campus* Restinga.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 152, de 28 de setembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS